



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

Dispõe sobre o acesso, a circulação e a permanência de cães nos parques públicos do município do Recife.

Art. 1º Ficam permitidos o acesso, a circulação e a permanência de cães nos parques públicos do município do Recife.

Art. 2º Os cães a que se refere o art. 1º devem estar vacinados e não podem ser portadores de zoonoses.

§ 1º Para fins do estabelecido no *caput*, considera-se “zoonose” a infecção ou doença infecciosa transmissível.

§ 2º O responsável pelo animal deverá portar:

I - certificado de vacinação; ou

II - cópia, física ou digital, que contenha etiqueta semestral de vermifugação.

§ 3º Os documentos referidos no § 2º deverão ser apresentados à autoridade competente sempre que solicitados.

Art. 3º É obrigatório o uso de coleiras e guias em cães para o acesso, a circulação e a permanência nos locais a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Além da exigência contida no *caput*, torna-se obrigatório o uso de focinheira nos casos de:

I - cães não sociáveis; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

II - cães que pertençam a raças para as quais o uso seja indispensável.

Art. 4º Os responsáveis pelos cães ficam incumbidos do recolhimento dos dejetos dos seus animais.

Art. 5º O descumprimento do estabelecido nesta Lei enseja multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando-se o porte do animal e a eventual ocorrência de ataque pelo cão no local.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022.

CHICO KIKO
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa garantir a liberação de cães nos parques públicos do município do Recife, sendo fruto de uma reivindicação dos recifenses que pretendem frequentar esses espaços com seus animais de estimação. A integração dos animais em outros espaços gera sociabilidade e interação social, sendo benéfica aos animais e à sociedade.

De acordo com pesquisa realizada em 2021, durante o isolamento social em decorrência da Pandemia de COVID-19, houve aumento de 30% no número de animais de estimação nos lares brasileiros.

Assim, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a análise célere da matéria e a consequente aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022.

CHICO KIKO
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Chico Kiko

Ementa: *Dispõe sobre o acesso, a circulação e a permanência de cães nos parques públicos do município do Recife.*

Data de Entrada: 11/04/2022 **Data de Saída:** 12/04/2022 **Nº de Ordem:** NPE11250-C/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta Proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

- Informa-se a existência do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2022, que “Cria o “Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife”, no qual constam artigos que versam sobre a mesma matéria da Proposição em análise.

- Com relação a proposições que tramitaram nesta Casa Legislativa, informam-se as seguintes sobre mesma matéria ou matéria correlata:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 338/2017

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE CÃES DE TODAS AS RAÇAS NOS PARQUES MUNICIPAIS E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA POSSE E CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DESSES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Autoria: Romero Albuquerque

Situação em 05/02/2021: Arquivado

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2016

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE ÁREA RESERVADA AO LAZER E RECREAÇÃO PARA CÃES DOMESTICADOS EM PARQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE COM ÁREA ACIMA DE 40 MIL METROS QUADRADOS.

Autoria: Eurico Freire

Situação em 11/01/2018: Arquivado

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2013

DISPÕE SOBRE NORMAS DE CONDUTA, REGISTRO, POSSE RESPONSÁVEL E IMPLANTAÇÃO DE CHIPS EM CÃES NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Wanderson Florêncio

Situação em 11/01/2018: Arquivado





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

- Recomenda-se:

- utilizar recuo à esquerda de 1 cm na primeira linha de cada dispositivo;
- utilizar formatação justificada;
- escrever “caput” em itálico.

- No art. 2º, o texto do § 3º está dividido. É o seguinte o texto completo :

§ 3º Os documentos referidos no § 2º deverão ser apresentados à autoridade competente sempre que solicitados.

- A identificação do art. 3º (“Art.”) ficou ao final do art. 2º. Recomenda-se ajustá-la.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

Recomenda-se utilizar fonte com tamanho 11 na ementa.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

- Informa-se a existência das seguintes leis sobre matéria correlata:

LEI Nº 16.004/95 (especialmente os arts. 120 a 124)
CRIA O CÓDIGO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lei Ordinária 18554/2019 Norma em vigor
DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR A LIMPEZA E A REMOÇÃO E DE DAR DESTINO ADEQUADO ÀS FEZES GERADAS POR ANIMAIS EM PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO "MBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Lei Ordinária 18143/2015 Norma em vigor
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, MANUTENÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS OU PRESOS EM PRAÇAS E PARQUES DE MANEIRA INADEQUADA NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária 17665/2010 Norma em vigor
AUTORIZA O LIVRE ACESSO PARA CÃES ADESTRADOS, COMO GUIAS DE DEFICIENTES VISUAIS, AOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DE FREQUÊNCIA PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DO RECIFE.

Lei Ordinária 17130/2005 Norma em vigor
ASSEGURA O INGRESSO DE CÃES GUIA PARA DEFICIENTES VISUAIS EM LOCAIS DE USO PÚBLICO OU PRIVADO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

**Campo para registro da Assessoria
Especial Legislativa**
Contém a assinatura do autor?

